



FANESE – Faculdade de Administrações e Negócios de Sergipe

Núcleo de Pós-Graduação e Extensão – NPGE

ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA

RENIER ROOSEVELT SAMAPIO BARBOSA JUNIOR

INCENTIVO FISCAL EM SERGIPE: UMA VISÃO GERAL

Aracaju/SE
21 de Fevereiro de 2018

RENIER ROOSEVELT SAMAPIO BARBOSA JUNIOR

INCENTIVO FISCAL EM SERGIPE: UMA VISÃO GERAL

Artigo apresentado ao curso de Pós graduação em Auditoria e Controladoria como pré-requisito para obtenção do título de Especialista em Auditoria e Controladoria da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE.

Avaliador:
Prof.^a Esp. Josefa Vanuza de Santana

Aracaju/SE
21 de fevereiro de 2018

INCENTIVO FISCAL EM SERGIPE: UMA VISÃO GERAL

Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior ¹

RESUMO

O estudo apresenta uma abordagem das Políticas Públicas praticadas no Brasil e mais especificamente em Sergipe, com o objetivo de desenvolvimento industrial e consequente geração de progresso econômico e social. O governo brasileiro ao lançar uma política de fomento ao desenvolvimento industrial, áreas além da indústria são beneficiadas, por exemplo, pesquisa, desenvolvimento econômico e social. Nesse panorama, este estudo estabelece uma relação entre políticas públicas e incentivo fiscal no Brasil e em Sergipe com o objetivo geral de identificar as políticas de desenvolvimento industrial do Estado de Sergipe e os impactos das estratégias traçadas pelo governo no setor industrial sergipano, evidenciando, no âmbito do desenvolvimento industrial, de que forma as políticas públicas de incentivos fiscais influenciam na viabilidade de novos projetos em Sergipe. Para a realização deste trabalho, foi elaborada uma pesquisa explicativa considerando o entendimento teórico de diversos autores a respeito desses métodos.

Palavras-chave: Incentivos; Políticas Públicas; Desenvolvimento Industrial.

ABSTRACT

The study presents an approach to Public Policies practiced in Brazil and more specifically in Sergipe, with the objective of industrial development and consequent generation of economic and social progress. The Brazilian government, in launching a policy to promote industrial development, areas beyond industry are benefited, for example, research, economic and social development. In this panorama, this study establishes a relationship between public policies and fiscal incentives in Brazil and Sergipe, with the general objective of identifying the industrial development policies of the State of Sergipe and the impacts of the strategies outlined by the government in the Sergipe industrial sector. of industrial development, in what way the public policies of tax incentives influence the viability of new projects in Sergipe. For the accomplishment of this work, an explanatory research was elaborated considering the theoretical understanding of several authors regarding these methods.

Keywords: Incentives; Public policy; Industrial Development.

¹ Bancário, Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Sergipe – UFS.
e-mail: renier_jr@hotmail.com

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
1.1	Procedimentos Metodológicos.....	6
2	POLITICAS PÚBLICAS.....	8
2.1	Evolução Histórica das Políticas Públicas no Brasil	11
3	INCENTIVOS FISCAIS.....	13
3.1	Isenção.....	13
3.2	Redução da Base de Cálculo.....	14
3.3	Alíquota Zero.....	15
3.4	Diferimento.....	15
4	POLÍTICA DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL EM SERGIPE.....	16
4.1	Tipos de Incentivos.....	17
4.1.1	Incentivo Estadual do ICMS.....	18
5	RESULTADOS.....	20
6	CONCLUSÃO.....	22
	REFERÊNCIA.....	24
	APÊNDICES.....	26
	APÊNDICE A.....	26

1 INTRODUÇÃO

Praticamente todos os países utilizam incentivos fiscais para estimular as empresas a investir em ampliação, instalação com o objetivo de desenvolvimento industrial. Seja por meio da compensação ao investimento realizado pelas empresas ou outros incentivos que reduzem o custo e risco de novos projetos. Essas políticas provocam impactos sobre aspectos financeiros, jurídicos e de regulação e outros fatores ambientais que podem afetar a capacidade de inovar. Outras políticas procuram promover a formação de redes de cooperação entre diferentes atores públicos e privados, com o objetivo de acelerar o processo de aprendizado mútuo na pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização.

No Brasil, os planos de maior êxito e, portanto, mais conhecidos, são os Planos de Metas, da segunda metade da década de 1950 e o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), principalmente o II PND, na década de 1970. Todos eles tiveram como ponto central o setor industrial e foram decisivos para o desenvolvimento e integração da indústria brasileira, tanto no desenvolvimento de novos empreendimentos, como no incentivo ao empreendedorismo tecnológico existente. A partir da década de 2000, o Brasil retoma a elaboração de políticas públicas, especialmente voltadas ao desenvolvimento industrial, como lançamento da Política Industrial Tecnológica e do Comércio Exterior (PITCE) e posteriormente com a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDT).

O marco das políticas brasileiras de estímulos à competitividade da indústria nacional é a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio exterior (PITCE) de 2003, que visa integrar as ações governamentais ao setor produtivo, comunidade científica e Tecnológica, e trabalhadores. Tais políticas juntamente com as anteriores buscaram estratégia de desenvolvimento do país.

Com o objetivo de promover a competitividade de médio e longo prazo da economia, integrando cada vez mais instrumentos de políticas existentes, notou-se a necessidade de uma política industrial. Esta necessidade surge do reconhecimento de que a gestão de várias macroeconomias é insuficiente para conduzir o país ao desenvolvimento sustentável e à captação tecnológica e industrial do que os estados

necessitam. Particularmente, no Estado de Sergipe, define-se o Programa de Desenvolvimento Industrial de Sergipe (PSDI) com o objetivo incentivar e estimular o desenvolvimento socioeconômico estadual mediante a concessão de apoio e investimento para empresários que escolhem Sergipe como sua sede de negócios quanto para aqueles que já desenvolveram suas atividades industriais. Dentre os incentivos, o apoio locacional, apoio fiscal e apoio de infraestrutura viabilizam os empreendimentos prioritários para o desenvolvimento do estado.

As políticas públicas são adotadas pela maioria dos países desenvolvidos ou que estão em processo de desenvolvimento. No Brasil, mais especificamente no estado de Sergipe onde este estudo foi analisado, políticas públicas estão sendo adotadas com o objetivo de desenvolvimento industrial no intuito de gerar progresso econômico e social. Diante desta afirmação surge o problema da pesquisa:

No âmbito do desenvolvimento industrial, de que forma as políticas públicas de incentivos fiscais influenciam na viabilidade de novos projetos em Sergipe?

Diante da relevância do tema, a presente pesquisa justifica-se por promover uma discussão acerca da importância das políticas de incentivos fiscais e seu impacto contábil e financeiro na viabilidade de implantação e/ou ampliação no setor industrial em Sergipe. Identificando e qualificando os programas existentes no âmbito Nacional e no estado de Sergipe confrontando os resultados financeiros de empresas beneficiadas pelos programas existentes no estado.

1.1 Procedimentos Metodológicos

O trabalho é desenvolvido com base no método dedutivo, quanto à pesquisa bibliográfica, pois partindo do conhecimento amplo, busca verificar sua aplicação em uma situação específica. Com relação à técnica de coleta de dados, emprega-se a pesquisa bibliográfica para o levantamento dos conceitos teóricos necessários acerca do tema relacionando-os com o cenário industrial do estado de Sergipe.

Pode-se caracterizar esta pesquisa como qualitativa com relação aos tipos de dados, cuja fonte é primária para os dados coletados com relação à conceituação das Políticas Públicas de Incentivos Fiscais e secundária com questionário aplicado na referida empresa quando aplicado nas empresas beneficiadas pelos planos de incentivo. A pesquisa tem uma finalidade exploratória. Seu objeto de estudo é restrito e tem o intuito de conciliar realidade e teoria. Trata-se ainda de um resumo de assunto por síntese de outros estudos e referenciais teóricos.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Para Mintzberg e Jorgensen (1995), o conceito de política pública significa para o setor público o que o conceito de estratégia significa para o setor privado: um guia, um plano ou um conjunto de diretrizes que devem influenciar as decisões e os atos a serem empreendidos no futuro. Outra definição é a que considera a política pública como o resultado da atividade de uma autoridade investida de poder público e de legitimidade governamental (Meny; Thoenig, 1992).

Rua (1997) identifica-se com Meny e Thoenig (1992), ao enfatizar que, por mais óbvio que pareça, as políticas públicas são ‘públicas’, daí terem um caráter imperativo, o que significa que uma de suas características centrais é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público. Ao conceber a política pública como qualquer coisa que o governo decida fazer ou não fazer.

Jenkins (1984 apud HOWLETT; RAMESH, 1995 p.35) define política pública como um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas pelo governo com base na seleção de objetivos predefinidos e de meios para alcançá-los, fato que provê um padrão, baseado no qual as políticas públicas podem ser avaliadas.

Anderson (1984 apud HOWLETT; RAMESH, 1995 p.36) apresenta uma definição mais ampla, ao descrever a política pública como um determinado curso de ação seguido por um ator ou por um conjunto de atores que lidam com um problema ou com uma questão genérica. Ao considerar que as políticas são, em geral, o resultado não somente de múltiplas decisões, mas de múltiplas decisões oriundas de múltiplos tomadores de decisão – dispersos em complexas organizações governamentais que Anderson (1984) adiciona.

Seja sob uma visão mais restrita ou seja sob uma concepção mais ampla de políticas públicas, os seguintes os atributos que, normalmente, lhes são inerentes, de acordo com Meny e Thoenig (1992), (i) conteúdo: a atividade pública é identificada sob a forma de um conteúdo – recursos são mobilizados para gerar produtos ou resultados; (ii) programa: uma política pública não se reduz a um ato concreto considerado isoladamente, pelo contrário, os atos articulam-se em torno de eixos específicos que formam denominadores comuns, como: o setor de

intervenção, o problema tratado e a constância do decisor nas suas tomadas de decisão; (iii) orientação normativa: a atividade pública não é resultante de respostas aleatórias, mas sim, a expressão de preferências que o decisor – voluntariamente, ou sob o peso das circunstâncias – tem que assumir; (iv) fator de coerção: a atividade pública procede da natureza autoritária da qual está investido o ator governamental – legitimado pela autoridade legal ou respaldado pela coerção que se apoia no monopólio da força; (v) competência ou abrangência social: uma política pública deve ser identificada pelos indivíduos, grupos e instituições que compõem o campo da ação governamental considerada.

Em um estudo sobre o modelo sequencial e sistêmico de análise de políticas públicas, Tinoco (2010) com base em Meny; Thoenig (1992, p. 58) define a política como um sistema de ação pública, composto de atores, atividades e processos, afirmando que, entre os atores, as autoridades governamentais são centrais, mas coexistem com outros com os quais estabelecem relações de interdependência. Afirma ainda que esse aspecto apresenta uma complexidade crescente devido ao aumento de novos atores em todas as etapas da ação pública. Com relação ao processo, destaca que o mesmo se constitui no que se pode definir como ciclo da política, desde a identificação de um problema até sua inscrição na agenda (formulação), a escolha de soluções e os tratamentos a serem dados ao problema e à implementação das ações.

Em um processo mais detalhado, apresenta o ciclo das políticas públicas em sete fases: “1) identificação do problema, 2) formação da agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação, 7) extinção”. Sobre a identificação de problemas e a formação da agenda, o autor afirma que “agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes” (Secchi, 2010, p.34). E completa, afirmando que a atenção dos diferentes atores é o que faz o tema entrar na agenda política.

Tinoco (2010, p.188) afirma ainda que está em evidência a perspectiva centrada nos atores sociais, pois é preciso saber que as “ações públicas apresentam grande diversidade e que algumas ações são conduzidas e fortemente permeadas por atores não estatais enquanto outras ainda se encontram centralizadas no Estado e em suas instituições”. Aspectos como o voluntarismo e a centralidade do governo

na produção de política pública cedem espaço a outros atores na formulação, decisão, implementação e avaliação dessas políticas.

Analisando-se o que se pode compreender como política pública, depara-se com amplo espectro conceitual, ou seja, pode significar um conjunto extenso de ações governamentais voltadas para vários segmentos sociais, incluindo-se os empreendedores como discutido neste trabalho. Mas, se de um lado, a política pública pode abranger um grande leque de ações públicas, por outro nem sempre alcança a efetividade esperada, o que pode ser explicado pelas estratégias de formulação (identificação de problemas e formação da agenda), considerando-se a multiplicidade de atores, além da variedade dos interesses destes.

Por seu turno, as políticas industriais locais. Relacionam-se, fundamentalmente, a um conjunto de ações de networking, ou seja, são ações voltadas para a construção de uma rede de configurações entre atores, que participam do desenvolvimento do processo produtivo em uma relação de ação coletiva. Referem-se, portanto, a um específico espaço territorial, podendo ser microrregional, estadual ou macrorregional, de acordo com as específicas características das políticas ativadas e os resultados esperados (CASAROTTO FILHO e PIRES, 1999).

No que diz respeito à política industrial, vale destacar a preocupação com o aumento da competitividade como um meio para alcançar os objetivos de crescimento econômico, de aumento de emprego, de desconcentração geográfica da produção e de inserção crescente na economia internacional. As principais estratégias e instrumentos voltam-se para a criação de um ambiente favorável ao investimento; à intensificação da capacitação e da inovação tecnológicas; à expansão do comércio exterior e à consolidação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e ao fortalecimento das empresas de pequeno porte.

Apesar de uma demanda crescente por políticas de empreendedorismo, Audretsch, Grilo & Thurik (2007) afirmam que nem os pesquisadores, nem os governantes estão adequadamente equipados para alimentar a formulação de políticas de empreendedorismo. Segundo esses autores, tal situação é explicada pelo fato de durante muito tempo o *mainstream* da economia ter ignorado o papel do empreendedorismo no crescimento econômico. A segunda explicação dos autores é que os pesquisadores do campo da administração, área à qual o empreendedorismo está mais ligado, tradicionalmente se preocupam mais com aspectos micro do que macro e, assim, não investem muito em municiar os gestores públicos com

conhecimentos que possam ajudá-los na formulação de políticas de empreendedorismo.

2.1 Evolução Histórica das Políticas Públicas no Brasil para Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

Os esforços de estruturar políticas públicas para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) no Brasil tem uma história de cerca de 45 anos. No entanto, apenas no período recente empresas desse setor passaram a receber mais atenção, compatível com sua participação na economia nacional e com sua crescente importância nas estruturas produtivas modernas.

No final da década de 1960, o governo passou a se preocupar de forma mais explícita com o desenvolvimento científico e tecnológico, criando planos e políticas específicos para a área, a Agência de fomento como a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), bancos de desenvolvimento, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do seu programa de desenvolvimento tecnológico, Fundação Nacional de Tecnologia (FUNTEC) e cursos de pós-graduação (STAL, 1997).

A partir da década de 1980, os planos de desenvolvimento foram substituídos pelos planos de estabilização, que procuravam combater a inflação e estabilizar a economia. Nesse novo contexto, pouco ou nada se fez em relação à política industrial. A exceção foi à política de redução das alíquotas do Imposto de Importação, o que levou uma abertura da economia que forçou a reestruturação produtiva de grande parte da indústria. Essa abertura, no entanto, não obedeceu a critérios que pudessem ser considerados como parte de uma política industrial consistente.

Ao final da década de 1990, os recursos em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I) remanescentes da asfixia provocada pelo vácuo de dez anos de neoliberalismo encontravam-se desmotivados e desintegrados. Nova percepção de crise externa permitiu o realinhamento entre interesses públicos e privados e reacendeu a necessidade de implementação de política científica e tecnológica compatível com a necessidade percebida de geração de divisas.

O período, que vai de fins dos anos 1990 até a atualidade, prevaleceu à estratégia de apoio à inserção internacional da empresa brasileira por meio de valorização de funções empresariais diferenciadoras e de estratégias inovadoras mais ousadas. Essa retomada teve origem na revitalização do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a criação dos Fundos Setoriais, e na ênfase no apoio às estratégias empresariais inovadoras.

3 INCENTIVOS FISCAIS

De acordo com Fabretti (2001, p.302) Incentivos fiscais são uma das modalidades de renúncia fiscal. Consistem na permissão legal de deduzir do valor do imposto a pagar determinada importância apurada na forma prevista em lei. Estigara, Pereira e Lewis (2009, p.79) relatam que “os incentivos são estímulos concedidos pelo governo, na área fiscal, para que recursos sejam canalizados para segmentos específicos (econômico, cultural, social)”. Na mesma linha de pensamento Melo (*apud* Formigone, 2008) descreve incentivo fiscal como renúncia de receitas públicas que objetivam beneficiar o contribuinte. Caracterizam-se por instrumentos baseados em desoneração tributária, em que o estado dispensa o tratamento tributário ao contribuinte, cujo objetivo é: Promover o desenvolvimento econômico regional, fomentando determinados setores produtivos ou regiões; Reduzir as desigualdades sociais nacionais e regionais; Aumentar o saldo da balança comercial; Colocar os produtos de fabricação nacional no mercado externo; Desenvolver o parque industrial nacional e Gerar empregos.

O Estado por sua vez, ao administrar a “máquina” pública, no cumprimento de deveres e na obtenção das receitas tributárias, por se caracterizar como uma entidade ou empresa estatal também deverá desempenhar o papel social resultante de sua atividade. Dessa forma, influenciam o cumprimento das funções sociais através da constituição de políticas públicas que interferem nas empresas privadas de modo a instigar e fomentar o desenvolvimento regional ou redução do preço dos produtos fazendo com que, a sociedade seja a principal beneficiária, ora pela geração de emprego e renda, ora pelo poder de compra e consumo dos produtos. Nesse sentido o estado utiliza várias formas de proporcionar a desoneração da carga tributária dentre elas a Isenção, Redução na base de cálculo, Alíquota zero e Diferimento.

3.1 Isenção

Conforme dita o CTN, Art. 176. “a isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de

sua duração”. A isenção é uma das espécies do gênero incentivo fiscal. Após descrever o fato gerador da obrigação tributária, hipótese legal de incidência do tributo, o legislador infraconstitucional retira desse campo de incidência certos fatos ou atos que possam ser insuscetíveis de tributação. ESTIGARA; PEREIRA; LEWIS (2009, p.81).

Segundo Machado (2010, p.242) “A isenção é exclusão, por lei, de parcela da hipótese de incidência, ou suporte fático da norma de tributação, sendo objeto de isenção a parcela que a lei retira dos fatos que realizam a hipótese de incidência da regra de tributação”.

A isenção é considerada uma das modalidades de exclusão do crédito tributário. Embora haja o fato gerador e a autorização do ente tributante para cobrança do crédito o sujeito passivo ficará livre do ônus. Isenção é a causa excludente do crédito tributário. A obrigação tributária que surge com o fato gerador se estanca atingida em seus efeitos. No dizer de Ruy Barbosa Nogueira “isenção é a dispensa do tributo devido, feita por expressa disposição de lei”. (HARADA, 2009, p. 512.). No caso exclusão tributária há a legalidade do poder de tributar e o fato gerador do tributo, a entidade pública inibe a possibilidade de exigência do tributo. Assim o contribuinte é amparado por lei que permite o incentivo nas operações de sua organização.

3.2 Redução na Base de Cálculo

“As reduções de bases de cálculo e de alíquotas decorrem do modo de calcular o conteúdo pecuniário do dever tributário, determinando uma forma de pagamento que implica redução do quantum tributário”. (COELHO, C.N apud SILVA, M.S.G; I.M.M). As reduções na base de cálculo podem ser totais ou parciais de acordo com cada benefício. A redução total também pode ser comparada com a alíquota zero visto que é uma forma de desburocratizar uma “isenção”, embora haja discordância entre os doutrinadores da utilização de modalidade de redução total devido a sua essência se caracterizar outro tipo de incentivo, o que tornaria desnecessário a sua existência.

3.3 Alíquota Zero

Conforme Carneiro (2009, p.309) “a alíquota é um dos elementos quantitativos que, associado à base de cálculo, quantificam o valor do tributo a pagar, ou seja, fixa o quantum debeat”. Machado (2010, p.144) “afirma que a alíquota zero é uma forma encontrada pelas autoridades da administração tributária para fugir do princípio da legalidade, segundo o qual a isenção somente por lei pode ser concedida. As autoridades da administração vem realizando a prática de fixar em zero a alíquota do imposto federal quando pretende conceder a isenção desse imposto”. Assim se desvincula da necessidade de instituir lei para isenção, e ao mesmo tempo, causa o efeito incentivo à atividade que deseja privilegiar. Embora não haja ônus aos produtos sujeitos a alíquota zero, os mesmos não são excluídos da condição de tributados.

3.4 Diferimento

Machado (2010, p.145) esclarece que diferir significa adiar. Passar para um momento ou data posterior, deixar para outra ocasião. Não sendo isenção, nem de não incidência tributária, mas de adiamento da incidência para situação futura, que vir a ocorrer normalmente na cadeia ou série de fatos considerados como hipóteses de incidência. O autor ainda frisa que a tributação do diferimento pode jamais ocorrer. Seja como for, essa ocasião futura deve ser uma situação na qual, normalmente, o imposto plurifásico incide. Algumas doutrinas comparam o diferimento a uma “isenção condicionada”.

4 POLÍTICAS DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL EM SERGIPE

As Políticas de Desenvolvimento Industrial do Estado de Sergipe, foi desenvolvida para difundir, incentivar e monitorar o acesso aos instrumentos das políticas industriais nos Estados e Municípios, indústrias, instalações empresariais e sociedade civil e para contribuir no desenvolvimento da estrutura produtiva e regional. A Rede Nacional de política Industrial (RENAPI) da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) instalou núcleo de governança público- privada nos Estados, por meio da formalização de um termo de cooperação técnica entre Agência, a Federação das Indústrias local e a Secretaria de Estado ligada ao tema Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

A política industrial de Sergipe também tem definido como objetivo central elevar a competitividade, bem como ampliar a estrutura produtiva de Estado, de acordo com os modelos da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) nacional, cujo objetivo é promover a competitividade de longo prazo da economia brasileira, consolidado a confiança na capacidade de crescer, com a maior integração dos instrumentos de políticas existentes, fortalecimento da coordenação entre instituições de governo e aprofundamento da articulação com o setor privado, a política industrial de Sergipe também tem definido como objetivo central elevar a competitividade, bem como ampliar a estrutura produtiva o Estado.

Tendo como principal objetivo elevar a competitividade e ampliar a estrutura produtiva do Estado, a PDI segue os moldes da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) nacional e destaca como setores prioritários: Alimentos e Bebidas; Calçados; Centros de Distribuição; Cerâmica; Construção Civil; Cosméticos; Fertilizantes; Madeira e Móveis; Metal Mecânico; Petróleo, Gás e B combustíveis; Tecnologia da Informação; e Têxtil e Confecções. Na publicação esses setores industriais foram selecionados pelos critérios de importância econômica para o Estado e por serem setores tradicionais da economia.

A política de Desenvolvimento Industrial do Estado de Sergipe está articulada com outras políticas públicas do governo Estadual, ao permitir ganhos de sinergia e eficiência e contribuirão para o maior competitividade, em longo prazo,

da economia sergipana. Dentre as políticas estaduais com interface com o Programa de Desenvolvimento Industrial (PDI) Sergipe, duas delas merecem destaque: Desenvolver-se e o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

O plano Desenvolver-se, o governo estabeleceu dois eixos de inclusão. A inclusão pelo direito e a inclusão pela renda. Foram definidas diretrizes, objetivos e metas que estão conduzindo as ações do Estado com foco no atendimento às demandas sociais.

O Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), disposto na Lei 3.140 de 23 de dezembro 1991, que garante a concessão de incentivos de naturezas fiscal (expressiva redução no ICMS devido) e locacional (venda ou permissão remunerada de uso de lotes e galpões industriais), tem sido importante aliado para viabilizar muitas das novas indústrias que têm se instalado em Sergipe nos últimos 20 anos. Governo do Estado coloca em prática arrojadas políticas de incentivos, para estimular a realização de novos investimentos do parque industrial sergipano.

As ações do Governo de Sergipe para atrair novos investimentos industriais para o Estado vêm dando bons resultados. Apenas no ano de 2016, já foram instaladas 46 novas indústrias que receberam os incentivos fiscais do governo, com investimentos de mais de R\$ 5 bilhões e gerando mais de 2.700 empregos diretos durante a implantação da empresa e 1.192 colocações ao iniciar a produção. Atualmente, Sergipe conta com 27 distritos e polos industriais conforme SEDETEC.

4.1 Tipos de incentivos

Apoio Locacional: O Estado Faz cessão ou venda de terrenos e galpões industriais, ou permuta desses galpões a preços subsidiados, para implantação de empreendimentos industriais, turísticos e de base tecnológica. Além do Distrito Industrial de Aracaju, o Estado possui distritos implantados nos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Estância, Propriá, Boquim, Itabaiana, Tobias Barreto, Lagarto, Maruim, Itaporanga D'Ajuda e Carmópolis/SE.

Apoio de infraestrutura: Implantação de sistemas de abastecimento de água, de energia, de gás natural; terraplanagem; sistema viário e de acesso; sistema de comunicação; sistema de voz e de dados; aquisição de imóveis; construção; reforma; ampliação e recuperação de galpões industriais e outras infraestruturas não disponíveis necessárias à viabilização de empreendimentos prioritários para o desenvolvimento do Estado.

Apoio Fiscal: a) Diferimento do ICMS nas importações, do exterior, de bens de capital, bem como do diferencial de alíquota, nas aquisições interestaduais pertinentes aos referidos bens de capital novos, feitas por empreendimentos industriais novos, ou por empresas industriais em funcionamento; b) Recolhimento do ICMS devido, no percentual de 8% podendo esse percentual ser reduzido, em situações especiais, para 6,2%; c) Diferimento do ICMS nas importações de matérias primas, material secundário e de embalagem, utilizados exclusivamente na produção dos bens incentivados.

4.1.1 Incentivo Estadual do ICMS

O ICMS surgiu da autorização do poder de tributar concedido ao Estado e ao Distrito Federal atualmente pela Constituição Federal de 1988 em seu Art. 155, II. “Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior”.

Ao contrário das contribuições especiais, o ICMS por ser um imposto não possui destinação específica. Sua principal função é gerar receitas para o Estado, no entanto poderá ser objeto da função extra fiscal a qual permite a existência dos incentivos que reduzem a carga tributária do referido imposto. A extra fiscalidade do ICMS se faz possível mediante ao dispositivo constitucional, o mesmo possibilita que o imposto seja seletivo de acordo com a essencialidade das mercadorias e serviços conforme Art. 155 III. Nesse sentido, se esclarece o fato dos incentivos existentes sobre os produtos que compõe a cesta básica, assim como a onerosidade das mercadorias consideradas prejudiciais à saúde e/ou supérfluas. O ICMS é não

cumulativo ou seja, poderá ser compensado em cada operação evitando assim o efeito “cascata”.

É importante ressaltar que na consulta 251/16 a ementa ICMS-PSDI- APLICAÇÃO DO BENEFICIO - O Apoio Fiscal do PSDI alcança somente as operações com mercadorias produzidas pelo estabelecimento beneficiado. Assim sendo, as transferências de matéria-prima, material secundário e embalagem de mercadorias adquiridas de terceiros, bem como as respectivas devoluções, não são beneficiadas. A baixa de estoque por perda, roubo ou deterioração resulta no estorno do crédito fiscal. Já as transferências de saldos credores e devedores das operações beneficiadas devem ser efetuadas de forma segregada dos saldos relativos às operações não beneficiadas, de modo a não distorcer o saldo do imposto a recolher.

5 RESULTADOS

Neste capítulo são apresentadas a descrição e análise dos resultados de acordo com as informações coletadas por meio da pesquisa de campo. Com aplicação de questionário com 06 (seis questões) aplicado em 05 indústrias do Estado de Sergipe que foram beneficiadas pelo PSDI. O objetivo destas entrevistas é analisar de que forma as políticas públicas de incentivo fiscal do PSDI favoreceu na viabilidade de implantação e/ou ampliação no setor industrial em Sergipe. O presente estudo tentou corroborar os resultados obtidos por meio dos questionários com o referencial teórico que foi explanado no trabalho e tendo os objetivos da pesquisa como norte.

Os estudos de Caso foram realizados com questionários em 05(cinco) empresas de regiões distintas, cujas instalações ou ampliações tiveram como fator significativo para a viabilidade do projeto os incentivos fiscais do Plano Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI.

Depois de efetuada a coleta de dados, o resultado foi analisado e segue disposto:

No que tange à localização das Indústrias, dentre as 05 entrevistadas tem sua sede estabelecidas no municípios de: Estância, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto, Carmópolis e Barra dos Coqueiros, todos municípios de Sergipe.

Quanto à existência de estudo de viabilidade econômica para a implantação e/ou ampliação da indústria em Sergipe, todas as indústrias participantes do programa responderam que fizeram viabilidade de projetos e o Programa foi decisivo na escolha da instalação do parque Industrial. Dentre os itens presentes nos estudos, houve caso de relato que caso não existisse o apoio de infraestrutura e fiscal como o ICMS, eles de fato não teriam implantado o polo em Sergipe.

No tocando ao apoio de infraestrutura: As indústrias foram unânimes quanto a importância do programa. Entre os relatos foi citado que “o PSDI oferece ao empresariado benefícios locacionais, provendo infraestrutura para implantação da indústria. Sergipe oferece uma infraestrutura de qualidade, é bem localizado por

se encontrar geograficamente entre os dois maiores polos nordestinos – Bahia e Pernambuco -, possui uma malha viária interligando todos os municípios e facilidade de escoamento da produção pela BR 101, uma vez que o Estado é de ponta a ponta cortado por esta rodovia.

Quanto ao apoio fiscal, ficou evidente que o Incentivo do ICMS é a chave fundamental para atrair as indústrias para se instalarem em Sergipe. Todos as indústrias responderam que o apoio fiscal foi decisório na escolha de Sergipe para instalação das mesmas. Entre os motivos apresentados dar-se pela própria proposta do programa: a) Diferimento do ICMS nas importações, do exterior, de bens de capital, bem como do diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais pertinentes aos referidos bens de capital novos, feitas por empreendimentos industriais novos, ou por empresas industriais em funcionamento; (Redação dada pela Lei nº 4.914 de 25 de agosto de 2003), b) Diferimento do ICMS nas importações de matérias primas, material secundário e de embalagem, utilizados exclusivamente na produção dos bens incentivados, nas bases dispostas nos parágrafos 13 e 14 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 4.914 de 25 de agosto de 2003).

6 CONCLUSÃO

Neste artigo, buscou-se evidenciar a avaliar a importância das políticas de incentivos fiscais e seu impacto contábil e financeiro na viabilidade de implantação e/ou ampliação no setor industrial em Sergipe. Identificando e qualificando os programas existentes no âmbito Nacional e no estado de Sergipe, confrontando os resultados financeiros das empresas beneficiadas pelo programa PSDI – Plano Sergipano de Desenvolvimento Industrial.

Na pesquisa ficou evidenciado que toda uma estrutura histórica vem sendo montada para que a nível nacional, estadual e municipal, o Brasil possibilite incentivos para que as indústrias possam desenvolver suas atividades e com isso gere desenvolvimento econômico/industrial com as atividades fabris e desenvolvimento social com aumento de renda e emprego para a população. É notório que neste estudo o apanhado histórico traça políticas públicas indústrias que foram e são ferramentas que possibilitam a permanência e o início de atividades industrial no Brasil e em todo seu território.

Quanto da análise das pesquisas realizadas e a nível estadual Sergipe, conseguimos responder o problema central deste estudo “No âmbito do desenvolvimento industrial, de que forma as políticas públicas de incentivos fiscais influenciam na viabilidade de novos projetos em Sergipe?”. Todas as repostas do questionário foram positivas para o incentivo ser uma das principais ferramentas que levaram as indústrias a se estabelecerem em território Sergipano. Uma vez também todas as industrias responderam que foi realizado estudo de viabilidade de infraestrutura e contábil fiscal e que os resultados só foram satisfatórios visto aos benefícios concedidos pelo programa que tanto reduziram seu *Pay Back* como na sua cadeia produtiva foi relevante o resultado financeiro.

É possível concluir que a as políticas públicas de incentivo fiscal, olhada pelo lado de viabilidade de instalação e ampliação de indústrias em Sergipe, foi de fato determinante para que diversas indústrias escolhessem Sergipe. Quanto os incentivos mais procurados o incentivo a infraestrutura tendo os benefícios locacionais e provendo infraestrutura para implantação da indústria. E o incentivo fiscal do diferimento do ICMS nas importações de matérias primas, material

secundário e de embalagem, utilizados exclusivamente na produção dos bens incentivados

Este artigo, pretende servir como base para outros estudos que venha a complementar as informações aqui obtidas, de maneira a contribuir para a exploração do tema que é de suma importância para a saúde das empresas em geral.

7 REFERÊNCIA

AUDRETSCH, D.B.; GRILO, I.; THURIK, A.R. **Handbook of Entrepreneurship Policy**, Edward Elgar Publishing Limited, Cheltenham, UK and Brookfield, US. 2007.

BRASIL. Código tributário Nacional. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributarionaci/ctn.htm>> Acesso em: 01 de novembro 2012.

CARNEIRO, Claudio. **Curso de Direito Tributário e Financeiro**. 1. ed. São Paulo. Lumem Jures, 2009

CASAROTTO FILHO, N.; PIRES, L.H. **Redes de pequenas e médias empresas e desenvolvimento local: estratégias para a conquista de competitividade global com base na experiência italiana**. São Paulo: Atlas, 1999.

COÊLHO, Sacha C. Navarro. **Curso de Direito Tributário**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ESTIGARA, Adriana; PEREIRA, Reni; LEWIS, Sandra A. Lopes. **Responsabilidade Social e Incentivos Fiscais**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 7. ed São Paulo: Atlas, 2001.

_____. **Contabilidade Tributária**. 10. ed São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Prática Tributária da Micro, Pequena e Média Empresa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FORMIGONI, Henrique. A influencia dos incentivos fiscais sob a Estrutura de Capital e Rentabilidade das Companhias abertas não Financeiras. São Paulo 2008. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-18022010-155046/pt-br.php>. Acesso em 28 de junho 2017.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

HOWLETT, M.; RAMESH, M. **Studying public policy: policy cycles and policy subsystems**. Toronto: Oxford University, 1995.

Legislação Fiscal da Secretaria da Fazenda de Sergipe em: <http://legislacao.sefaz.se.gov.br/legisinternet.dll/Infobase4/psdi.htm?fn=document-frame.htm&f=templates&2.0> . Acessado em 27/12/2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MENY, I.; THOENIG, J. C. **Las políticas públicas. Versão espanhola a cargo de Francisco Morata**. Barcelona: Ed. Ariel, 1992.

MINTZBERG, H.; JORGENSEN, J. **Una estrategia emergente para la política pública. Gestión y Política Pública**, México, V.4, n.1, 1995, p. 25-46.

Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial. Disponível em: <http://www.codise.se.gov.br/?p=118> Acessado em 30/09/2017.

Política de desenvolvimento Industrial de Sergipe, disponível em: <http://www.agencia.se.gov.br/noticias/ciencia-e-tecnologia/sedetec-disponibiliza-via-internet-a-politica-de-desenvolvimento-industrial>. Acessado em 27/12/2017.

RUA, M. G. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. Brasília: ENAP, 1997.

TINOCO, D. S. **Análise Sequencial de Políticas Públicas nas abordagens da Ciência Política e da Gestão (Management)**. Rio de Janeiro: Cadernos EBAPE. BR, 8(1), artigo 11, 2010.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SEDETEC- Secretaria de Desenvolvimento Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia de Sergipe. **Governo de Sergipe expande as ações em ciência e tecnologia e inovação**. 2013. Disponível em: <http://www.sedetec.se.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2478:governo-de-sergipe-expande-as-acoes-em-ciencia-e-tecnologia-e-inovacao&catid=9&Itemid=104>. Acesso em: 30 jun. 2017.

STAL, E., FUJINO, Asa. **As relações Universidade-empresa no Brasil sob a ótica da lei de inovação**. Caderno de Pós-Graduação – administração. v.4, n, 1, especial RAI,p.269-283. São Paulo, 2005.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

I INCENTIVOS RECEBIDOS PELAS INDUSTRIA ATRAVES DO PSDI

1) Qual município de Sergipe a empresa está estabelecida?

2) Na visão de incentivo Fiscal, qual o incentivo que foi essencial par ao estabelecimento da Industria?

☐ Locacional

☐ Fiscal ICMS

☐ Apoio de infraestrutura

3) Foi feito alguma analise de viabilidade que levou em consideração o incentivo do PSDI como fundamental para a instalação da indústria.

☐ SIM

☐ NÃO

4) Para qual finalidade foi solicitado o incentivo do PSDI?

☐ Viabilidade de implantação

☐ Viabilidade ampliação

5) Foi feita alguma análise de viabilidade que levou em consideração o incentivo do PSDI como fundamental para a instalação da indústria.

☐ SIM

☐ NÃO

6) Caso não existisse as políticas de incentivos fiscais do PSDI, a indústria seria mesmo assim estabelecida?

☐ SIM

☐ Caso NÃO, justificar a resposta.
